



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 - e-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

MEM/SENFO/PMVP N° 00079/2019

Ao Exm° Sr.
Irineu Wutke
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004097/2019
ABERTURA: 14/10/2019 HORA: 16:17:58
REQUERENTE: SECRETARIA M. DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO
ASSUNTO: MEMORANDO N° 079/2019 SEMFO.

Conforme solicitação por meio do memorando n° 188/2019 protocolo n° 002183/2019 expedido pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor Cláudio da Cruz de Oliveira, foi encaminhado ao Jurídico o ante-projeto de Lei de abertura de Crédito Especial referente a aquisição de 02 (dois) veículos 0KM tipo ambulância que foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores mediante a Lei 1.224/2019 do dia 06/09/2019. Por mudança de dotação e complementação no artigo segundo da Lei em questão se faz necessário à abertura de um novo crédito especial tonando a Lei 1.224/2019 sem efeito.

Segue em anexo o minuta da Lei com as alterações necessárias.

Vila Pavão/ES 14 de Outubro de 2019



VALDECIR BERGER
SECRETARIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

CONVÊNIO N° 024/2018

Processo Administrativo n° 81531214

Processo SIGA n° 0028/2018

04 06 19
hede

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.080.530/0001-43, denominado CONCEDENTE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, órgão integrante da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.080.605/0001-96, com sede na Av. Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, n° 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.893.466/0001-40, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos e de Financiamento da Atenção a Saúde, Sr. RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO, portador da Carteira de Identidade RG n° 5902528 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 051.247.766-33, nomeado pelo Decreto n° 241-S, de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial de 02/01/2019, e o MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 36.350.346/0001-67, denominado CONVENIENTE, com sede na Rua Travessa Pavão, n° 80, Centro, Vila Pavão - ES, CEP 29.843-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. IRINEU WUTKE, portador da Carteira de Identidade RG n° 782.398 SSP/ES e inscrito no CPF sob o n° 876.766.807-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. CLAUDIO DA CRUZ DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG n° 086556594 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n° 021.935.607-65, no uso de suas atribuições de gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.906.131/0001-96, em conformidade com os autos do processo n° 81531214 e com fundamento na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei n° 10.566, de 20 de julho de 2016, no Decreto Estadual n° 2.737-R, de 19 de abril de 2011, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência estabelecida na cláusula quinta do Termo de Convênio em epígrafe, a partir de 31/05/2019 até 28/11/2019.

suu



PROC Nº 002183

FLS Nº 23 *folha 6*

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do convênio originário que ora não foram modificadas pelo presente instrumento.

2.2 – E, por estarem de pleno acordo e ajustados, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, dele se extraindo as cópias necessárias para sua publicação e execução.

Vitória, 25 de MAIO de 2019.


RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos e de Financiamento da Atenção à Saúde - Concedente


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal
Conveniente

CLAUDIO DA CRUZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Conveniente